

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº47 /2002, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º, inciso X, e 24, do Anexo I da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, e tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 22], de 28 de fevereiro de 1967; e

Considerando o que consta do Processo IBAMA/CEPERG nº 02033.000047/98-71

RESOLVE:

Art. 1 - O artigo 5º da Portaria IBAMA Nº171, de 22 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 5 - Estabelecer para a região estuarina da Lagoa dos Patos os períodos de captura a serem autorizados:

Nome Vulgar	Nome Científico	Período
Tainha	Mugil platanus	OUT/NOV/DEZ/JAN/FEV/MAR/ABR/MAI
Corvina	Micropogonias furnieri	OUT/NOV/DEZ/JAN/FEV
Bagre	Netuma barba	OUT/NOV e MAR/ABR/MAIO
Camarão	Eurfantepenaeus paulensis	FEV/MAR/ABR/MAIO

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3 - Fica revogada a Portaria IBAMA Nº 144, de 11 de outubro de 2001.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente Interino do IBAMA